M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

L E I Nº 526

FAZ DOAÇÃO DE TERRENO -

O Pôvo de Paracatu, por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte l

Artº 1º = Fica a Prefeitura Municipal de Paracatu, autorizada a doar para à Di
toria de Esportes do Estado de Minas Gerais, para construção de uma Praça de Esport
o terreno de propriedade do Patrimonio Municipal, situado nesta cidade no Largo do
tana, com a área de dez mil metros quadrados (1o.oocm2.).

§ Único = A área, as divisas e confrontações do imóvel a sêr doado, serão forn
das pelo Executivo.

Artº 2º = Revogam-se as disposições em contrário, entrará a presente lei em vi
na data de sua publicação.

Camara Municipal de Paracatu, 8 de março de 1.960.

Pedro Kleber Martins Pires.

Ruy Botanilho